

zado, conforme foi requerido, Luís Alberto Fernandes de Azevedo Carneiro Martins, com sede no Cacém, na Avenida dos Bons Amigos, bloco A, lote 3, 1.º, frente, sala 1, a abrir uma delegação do seu estabelecimento em Odivelas, na Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 58, 1.º, direito, sala 2.

Inspeção-Geral de Finanças, 7 de Fevereiro de 1983. — O Subinspector-Geral, por delegação, *António Domingos Henrique Coelho Garcia*.
1-0-3299

la mesma resolvidos, salvo as restrições contidas nos estatutos.

Para constar se passou a presente certidão que, por mim assinada, vai autenticada com selo branco.

Governo Civil do Distrito de Lisboa, 30 de Novembro de 1982. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.
4-0-923

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira, licenciada em Direito pela Universidade de Coimbra, secretária do Governo Civil do Distrito de Lisboa:

Em execução do despacho de 22 do corrente mês, certifico que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, com sede em Odivelas, concelho de Loures, tem estatutos aprovados por despacho do então governador civil deste distrito de 7 de Maio de 1902. Por despacho de 26 de Junho de 1933 do então magistrado administrativo distrital foram aprovados novos estatutos, reformados, da mesma Associação, tendo, por despacho igualmente do governador civil deste distrito de 17 de Maio de 1938, sido aprovadas alterações aos estatutos deste ente colectivo.

Para efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/78, de 1 de Abril, certifica-se que:

- 1.º A Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas é uma instituição de salvação pública, de duração indeterminada, com sede em Odivelas, freguesia do mesmo nome, concelho de Loures;
- 2.º A Associação fica constituída por um número ilimitado de sócios, os quais se dividem em 5 categorias: honorários, beneméritos, efectivos, activos e protectores;
- 3.º Os seus fins são:

- a) Prestar socorros em incêndios e outras calamidades públicas onde os seus serviços possam ser utilizados;
- b) Conceder aos sócios e às suas famílias instrução e recreio, desde que o estado financeiro e as instalações da Associação o permitam;
- c) Promover a cooperação, a mutualidade, o desporto e a beneficência;

- 4.º Património ou fundos da Associação:

O fundo social da Associação é composto por todos os seus bens móveis e imóveis, subdividindo-se em:

- 1.º Fundo disponível;
- 2.º Fundo de reserva;

- a) O fundo disponível é constituído por todas as receitas previstas ou eventuais e destina-se a fazer face às despesas ordinárias da Associação;
- b) O fundo de reserva é formado por todos os valores existentes, como sejam bens móveis e imóveis e ainda quaisquer dádivas com carácter especial de realização não imediata;

- 5.º Os seus órgãos de gestão são:

A mesa da assembleia geral, que é composta de um presidente, um vice-presidente, um 1.º e um 2.º secretários, eleitos anualmente;

A direcção, a quem é confiada a gerência da Associação, compõe-se de 7 membros, eleitos em assembleia geral. Os cargos da direcção são exercidos por um ano, e constam de um presidente, um vice-presidente, um 1.º secretário, um 2.º secretário, um tesoureiro, um 1.º vogal e um 2.º vogal;

O conselho fiscal, a quem é confiada a fiscalização dos actos da direcção, compõe-se de 3 membros, um presidente, um secretário e um vogal, eleitos anualmente pela assembleia geral;

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Serviço de Aquisições

Anúncio

Concurso n.º 3-0716/83 (substituição da rede de vapor e condensados da lavandaria do Hospital de S. José)

Recebem-se propostas até às 9 horas e 30 minutos do dia 4 de Abril próximo para o mencionado concurso.

Os concorrentes poderão pedir no Serviço de Aquisições, Campo dos Mártires da Pátria, 91, todos os dias úteis, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas, as respectivas condições.

Serviço de Aquisições dos Hospitais Cívicos de Lisboa, 3 de Março de 1983. — O Chefe, *Ilídio Luís de Sousa*.
1-2-1935

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Por despacho do Ministro dos Assuntos Sociais de 29 de Dezembro do ano findo foi reconhecida a Fundação de António Manuel Figueiredo Sardinha, com sede provisória na Rua de Rodrigo da Fonseca, 40, em Lisboa, como instituição privada de solidariedade social, nos termos do artigo 74.º do respectivo estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 519/G2/79, de 29 de Dezembro.

A instituição tem âmbito nacional e por objectivo o recolhimento e tratamento de doentes pobres e incuráveis e a manutenção de um lar para idosos.

O património da Fundação é constituído pelos bens que formam a herança aberta por morte da instituidora, Maria Sardinha, descritos no inventário obrigatório, com excepção dos bens legados.

Direcção-Geral da Segurança Social, 3 de Fevereiro de 1983. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *Cícero Galvão*.
1-0-3345

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E PESCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ESTRUTURAÇÃO AGRÁRIA

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho n.º 32/83

Não se tendo verificado os requisitos previstos no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 111/78, de 27 de Maio, que permitiriam a celebração de um contrato de entrega de terra para exploração por meio de ajuste directo, a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (DRAA) elaborou um estudo técnico sobre o predio rústico denomi-